

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Edital 02/2025 de 27 de novembro de 2025.

**Eleição para Coordenação e Subcoordenação do
Curso de Ciências da Natureza**

A Comissão Eleitoral instalada por meio de portaria da Direção do Centro de Ciências da Natureza (PORTARIA Nº 76/2025 - CCN), no uso de suas atribuições legais e obedecendo às disposições estatutárias e regimentais da Resolução Nº 316, de 17 de junho de 2025 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Piauí, torna público o presente edital e convoca a comunidade acadêmica para participar da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella, para o biênio de 2026-2027.

1. DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador e Subcoordenador da Coordenação do Curso de Ciências da Natureza, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

O procedimento e os requisitos para a inscrição devem atender o disposto nos artigos 15 E 16 da Resolução Nº 316, de 17 de junho de 2025 CONSUN/UFPI.

2.1 DOS REQUISITOS DA CANDIDATURA

Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) de Curso de Graduação os(as) docentes que possuam graduação ou titulação obtida em programa de pós-graduação stricto sensu na área do curso e, na ausência desta, na grande área correspondente.

- I) É requisito para a candidatura a Coordenador(a) ou Subcoordenador(a) de Curso que o(a) docente ministre disciplina específica do curso no semestre letivo corrente.
- II) Caso a Coordenação de Curso comporte a lotação de docentes, o(a) candidato(a) a Coordenador(a) ou Subcoordenador(a) deverá estar lotado(a) no respectivo Curso.
- III) Deverão ser observadas as normativas específicas dos respectivos Conselhos Profissionais que vedem ou restrinjam o exercício do cargo de Coordenador(a) ou Subcoordenador(a) por docente que não possua formação específica na área do curso.

2.2 REGISTRO DA CANDIDATURA

O pedido de registro de chapas, com indicação dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a), será entregue à Comissão Eleitoral, por meio de requerimento conjunto (ANEXO I) dirigido à presidência, via e-mail

alankardec@ufpi.edu.br, no período de 28 de novembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025, de 8 h às 22 h e contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados/documentos:

- a) nome completo dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a);
- b) cargo ocupado, com a respectiva classe e nível, dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a);
- c) local de lotação;
- d) número da matrícula no SIAPE dos(as) candidatos(as) a Subcoordenador(a); Coordenador(a);
- e) indicação do nome ou sobrenome a ser destacado, se desejado, para constar na urna;
- f) local, data e assinatura;
- g) uma fotografia recente, para fins de exibição no painel da urna (ANEXO II);
- h) comprovação de ministrar disciplina específica do curso no semestre letivo corrente;
- i) declaração da Superintendência de Recursos Humanos - SRH de que o(a) candidato(a) está em pleno exercício de suas funções;
- j) declaração de ciência e concordância com a Resolução N° 316, de 17 de junho de 2025 CONSUN/UFPI.

A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2025 no *site* da UFPI.

Os pedidos de impugnação ou interposição de recurso por parte do(a) interessado(a), deverão ser feitos em petição fundamentada e apresentada à própria Comissão Eleitoral e devem ser enviados até às 20h do dia 04 de dezembro de 2025, após a divulgação da relação com o(s) nome(s) do(s) inscrito(s).

3. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- I - membros do corpo docente do quadro permanente da UFPI, em efetivo exercício lotado(a) na Coordenação do Curso;
- II - membros do corpo técnico-administrativo pertencentes ao quadro permanente da UFPI, em efetivo exercício lotados na Coordenação do Curso;
- III - membros do corpo discente regularmente matriculados(as) no curso de graduação em Licenciatura em Ciências da Natureza.

Parágrafo único. São considerados(as) regularmente matriculados(as), para fins de participação na consulta, os(as) discentes com matrícula em ao menos um componente curricular no semestre letivo corrente.

4. DO LOCAL, DA DATA DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1 A votação e a totalização dos votos serão feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição da UFPI no dia 16 de dezembro de 2025, no horário das 8 às 22 horas.

4.2 Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70%, para o segmento docente e 30%, para o segmento discente.

4.3 O processo de apuração e o resultado da eleição será conforme os artigos 11 a 14 da Resolução N° 316, de 17 de junho de 2025 CONSUN/UFPI.

5. DA PROPAGANDA ELEITORAL

A propaganda eleitoral é disciplinada pela Resolução N° 316, de 17 de junho de 2025 CONSUN/UFPI e pelo que segue:

Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos, que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética do CCN II, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral.

É proibida a campanha de boca de urna.

A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os candidatos, assegurando-lhes igual tratamento.

A Comissão Eleitoral adotará as medidas necessárias para prevenir e cessar imediatamente qualquer propaganda que infrinja as disposições deste artigo.

7 CALENDÁRIO ELEITORAL

7.1 Fica disposto, a seguir, o cronograma completo:

Data	Ato ou Procedimento
27/11/2025	Publicação do Edital.
28/11/2025 a 01/12/2025	Inscrição das candidaturas, via e-mail (alankardec@ufpi.edu.br).
02/12/2025	Homologação das candidaturas inscritas.
03/12/2025 a 04/12/2025	Período para pedidos de impugnação ou interposição de recursos, via e-mail (alankardec@ufpi.edu.br).
05/12/2025	Publicação do resultado do pedido de impugnação das candidaturas. Divulgação da listagem nominal dos eleitores.
16/12/2025	Data da Eleição (das 8 h às 22 h). (SIGEleição)
17/12/2025	Divulgação do resultado da votação.
18/12/2025	Prazo para pedido de impugnação dos eleitos, via e-mail (alankardec@ufpi.edu.br).
19/12/2025	Publicação do resultado do pedido dos eleitos. Publicação do resultado final.

7.2. Todos atos e procedimentos serão divulgados no endereço eletrônico da UFPI e no site do CCN.

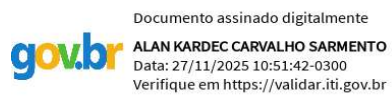
8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos nos endereços eletrônicos da UFPI e do CCN.

8.2 Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2025.



Prof. Dr. Alan Kardec Carvalho Sarmento
Presidente da Comissão Eleitoral

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

EDITAL Nº xx/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS

ANEXO I - REQUERIMENTO

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, professor(a) _____
matrícula institucional nº _____, CPF
_____, lotado _____
venho requerer o registro de minha candidatura ao cargo de **coordenador** da
Coordenação do Curso de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, para
o biênio 2026-2027, tendo por candidato(a) ao cargo de **subcoordenador** do referido
curso o(a) professor(a) _____,
matrícula institucional nº _____, CPF nº
_____ lotado _____, nos termos deste
Edital.

- a) Declaro, ainda, estar ciente dos trâmites do processo e em plena concordância com a Resolução Nº 316, de 17 de junho de 2025 CONSUN/UFPI.

Teresina (PI), _____ de novembro de 2025.

Candidato (a) a Coordenador(a)

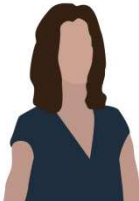
Candidato (a) a Subcoordenador(a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

xx/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025..

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

ANEXO II – Imagens das Candidaturas

Nº	Foto do candidato	Foto do vice (Opcional)	Arte visual
	Cargo Coordenador	Cargo Subcoordenador	Nome da Chapa
<01>	 Foto	 Foto opcional	Ex: <Chapa Educação pela Educação>

FOTOS DA CANDIDATURA

As imagens das candidaturas devem ser:

- Uma imagem de rosto do candidato;
- Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice;
- Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

OBS: os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

FOTO Coordenador	FOTO Sub Coordenador (Opcional)	NOME DA CHAPA
---------------------	---------------------------------------	---------------